

## **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

PARECER N° 16/2022

AUTOR DO PROJETO: Poder Executivo

RELATOR: Matheus Roberto Schmidt Barea

### **RELATÓRIO**

Trata-se do Projeto de Lei n° 43/2022, de autoria do Poder Executivo, que altera o anexo I da Lei n.º 1.785, de 23 de março de 2012, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores públicos do município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná e revoga a Lei n° 2.193/2017 de 08 de fevereiro de 2017 e dá outras providências.

Este é o relatório.

### **VOTO DO RELATOR**

O referido projeto de lei tem por objetivo a alteração da referência inicial dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, que inicialmente ganhavam o valor inicial de R\$ 1.710,97 (um mil, setecentos e dez reais e noventa e sete centavos) e passarão a receber o valor inicial de R\$ 2.443,72 (dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos), acrescendo-se assim um valor mensal de R\$ 57.052,95 (cinquenta e sete mil, cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos) na folha de pagamento.

Segundo o demonstrativo financeiro referente a gasto com pessoal, encaminhado pelo Poder Executivo, e que tem como referência o mês de agosto de 2022, referido ajuste impactará em 1,24% (um virgula vinte e quatro por cento) o índice do impacto financeiro em relação ao gasto com pessoal do último exercício (2021), sendo estes valores calculados com base na diferença entre os recursos repassados pelo Governo Federal e o valor gasto com os ACS e ACE.

Assim, tenho que a propositura do Projeto em análise está apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, razão pela qual opino pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente.

Sala de Comissões, 31 de agosto de 2022.

  
**Matheus Roberto Schmidt Barea**  
Relator

### CONCLUSÃO

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização em reunião realizada em 31 de agosto de 2022, manifestou-se “PELAS CONCLUSÕES” do relator, Vereador Matheus Roberto Schmidt Barea, estando favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 43/2022.

Sala de Comissões, 31 de agosto de 2022.

  
**Sidinei José Giusti**  
Presidente

  
**Matheus Roberto Schmidt Barea**  
Relator

  
**Edelano Rohers**  
Membro